

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 008.000 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Projeto/Atividade: 2.063–Urbanização e Restauração de Logradouros Públicos	
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 6.753,35	
Fonte: 004 Royalties	
Valor:	R\$6.753,35

Valor Total:**R\$ 65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 15 de julho de 2015
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 =Prefeito=

Lei nº 1.390, de 15 de julho de 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 008.000 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Projeto/Atividade: 1.064 – Construção e Pavimentação de Logradouros Públicos	
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações	R\$ 65.000,00
Fonte: 004 Royalties	
Valor Total:	R\$ 65.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 008.000 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0008 – Maquinários e Equipamentos de Infraestrutura	
Projeto/Atividade: 2.060 – Aquis. de Equipamentos e Maquinários p/ Obras	
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 58.246,65
Fonte: 004 Royalties	
Valor:	R\$ 58.246,65

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 008.000 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Projeto/Atividade: 2.063–Urbanização e Restauração de Logradouros Públicos	
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 6.753,35	
Fonte: 004 Royalties	
Valor:	R\$6.753,35

Valor Total:**R\$ 65.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 15 de julho de 2015
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 =Prefeito=

DECRETO Nº 089/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014,
 D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 157.400,19 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e dezenove centavos) para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2015
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	
02 - Prefeitura Municipal						
02.03.122.0001.2.006	339014	004	16	3.500,00		Procuradoria Geral
04.04.123.0001.2.014	339047	000	44	46.000,00		Secretaria M. de Fazenda
04.04.123.0001.2.014	339047	004	44	12.000,00		Secretaria M. de Fazenda
04.04.123.0001.2.014	339093	906	46	6.500,19		Secretaria M. de Fazenda
05.04.121.0001.2.018	339014	004	53	5.400,00		Secretaria M. de Planejamento
06.02.12.365.0015.2.033	339030	000	91	84.000,00		Secretaria M. de Educação
02.03.061.0006.0.004	339091	000	11		58.000,00	Procuradoria Geral
02.03.122.0001.2.006	339039	004	19	3.500,00		Procuradoria Geral
04.04.123.0001.2.014	339093	000	46	6.500,19		Secretaria M. de Fazenda
05.04.121.0001.2.018	449052	004	56	5.400,00		Secretaria M. de Planejamento
06.03.12.363.0040.2.043	339039	000	106	84.000,00		Secretaria M. de Educação
TOTAL				157.400,19	157.400,19	

FONTE: 004 - ROYALTIES

FONTE: 000 - ORDINÁRIO

FONTE: 906 - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO